



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.605

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0225 / 2004)

João Pessoa, 07 de abril de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e acatando decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo de n.º 2002000019001-3, constante do Processo n.º 04.005.818-2/SA;

R E S O L V E de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar SEVERINO DOS RAMOS MENEZES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 89.818-0, com lotação na Secretaria da Segurança Pública.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Finanças

PORTARIA Nº 105/GSF

João Pessoa, 24 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula n.º 098.543-1, lotado nesta Secretaria, para exercer a função de Supervisor Fiscal, Símbolo DAI-2, junto ao 1º Núcleo Regional, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 54 do Decreto supracitado.

PORTARIA Nº 106/GSF

João Pessoa, 7 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula n.º 098.543-1, lotado nesta Secretaria, da função de Atividade de Assistência Intermediária, Símbolo DAI-1, junto a Superintendência do 1º Núcleo Regional.

PORTARIA Nº 107/GSF

João Pessoa, 7 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXIX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar ANTÔNIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Nível Médio, Matrícula n.º 098.747-6, lotado nesta Secretaria, para a função de Atividade Intermediária, junto a Superintendência do 1º Núcleo Regional, atribuindo-lhe parcelas equivalentes a 50% do Símbolo DAI-1.

PORTARIA Nº 108/GSF

João Pessoa, 7 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXIX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar AUGUSTO SÉRGIO LEITE NÓBREGA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula n.º 109.616-8, lotado nesta Secretaria, para a função de Atividade Intermediária, junto a Superintendência do 1º Núcleo Regional, atribuindo-lhe parcelas equivalentes a 50% do Símbolo DAI-1.

PORTARIA Nº 109/GSF

João Pessoa, 07 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar AURÉA LÚCIA DOS SANTOS SOARES, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula n.º 146.362-4, lotada nesta secretaria, para responder, com efeito retroativo a 13 de março de 2004, pelo cargo de Assessor, Símbolo DAS-5, da Unidade Setorial de Planejamento, na vaga aberta em virtude da aposentadoria do titular BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO, matrícula n.º 083.836-5, até ulterior deliberação.


PORTARIA Nº 110/GSF

João Pessoa, 07 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987,

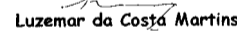
RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar n.º 58/2003, designar CARLOS MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 146.636-4, lotado nesta Secretaria, Coordenador, Símbolo DAS-3, da Unidade Setorial de Administração, para, cumulativamente, responder, pelo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-3, da Unidade Setorial de Planejamento, enquanto durar o período de férias de seu titular, ANTÔNIO FERNANDO DE LEMOS COUTINHO, matrícula n.º 153.851-9, compreendido entre 12.04.2004 a 11.05.2004.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA FISCAL

- 1- ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA
- 2- ALMIR NÓBREGA DA SILVA
- 3- ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO
- 4- ANNE EMAMUELLE MALHEIROS COSTA
- 5- CLAUDIO OLIVEIRA LEÔNCIO PINHEIRO
- 6- CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO
- 7- FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO
- 8- GLAUCO MENEZES BORGES
- 9- IZABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA
- 10- JOÃO ELIAS COSTA FILHO
- 11- JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO
- 12- JOÃO PEIXOTO NETO
- 13- JOSÉ GALDINO LOPES NETO
- 14- JOSÉ LANCHAS SCHMID
- 15- JOSÉ MARCONI DA SILVA
- 16- LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA
- 17- MANOEL CACIMIRO NETO
- 18- MARCELO PIO DE SALES CHAVES
- 19- MÁRCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO
- 20- MAX FERNADES DE GUSMÃO
- 21- NEUMA OLIVEIRA RIOS
- 22- RAMIRO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
- 23- ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO
- 24- SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS
- 25- SIMPLÍCIO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

João Pessoa, 07 de abril de 2004


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

Segurança Pública

Portaria n.º 127 /2004/SSP

Em 05 de Abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei n.º 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2004/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 099.910-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII e LI, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei n.º 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.


NOALBO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 088/2004-DS

João Pessoa, 06 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 58/03, em conformidade com o que consta no processo n.º 004190/04;

R E S O L V E:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 044/2004-DS, publicada no D.O.E. em 03.03.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 089/2004-DS

João Pessoa, 06 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação




ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA N.º 003727-8/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.026.459-6	ALMEIDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO PINHEIRO, 294, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.110.030-9	A C N COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA DASUMBURANAS,30, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.130.864-3	EMMANUEL ROCHA DE QUEIROZ	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2471, CIDADES	C. GRANDE-PB
16.027.462-1	INTERLUSTRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA PRES. JOAO PESSOA, 367, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.115.661-4	JACILENE ISIDRO DA SILVA	RUA AFONSOCAMPOS, 48, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.080.285-7	LUCIDALVA ALBINO BARBOSA	LARGO DO MERCADO CENTRAL, BOX 121, SETOR 09, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.135.172-7	LINDIANE VASCONCELOS CRISPINIANO	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 260, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.041.547-0	MOEMA ALCANTARA	RUA ANTONIO AMILCAR DE ALMEIDA, 264, SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
16.090.259-2	MAGBIS SUENIA VIDAL DE NEGREIROS	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 2475, CIDADES	C. GRANDE-PB
16.094.554-2	PAULO ELIAS RIBEIRO	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 36, A, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.049.238-6	SERRALHARIA ESTRUTURAL LTDA	RUA TAMBOR, 27, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE-PB
16.108.517-2	WILSON PEREIRA NEVES	RUA TOMAS SOARES DE SOUZA, 51, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.116.682-2	SELMA ISABEL SILVEIRA PEIXOTO	RUA VIGARIO CALIXTO, 48, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 30 de março de 2004.



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO - PB/RN

Resolução 001/2004

de 22 março de 2004.

Altera a Resolução 005/98, que dispõe sobre os valores de diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Regional de Psicologia 13ª Região-PB/RN

O Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 80 da Consolidação das Resoluções do CFP (Resolução CFP 016/98);

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis (Resolução CFP N° 022/98);

CONSIDERANDO os atuais preços referentes a alimentação e transportes urbano;

CONSIDERANDO a decisão deste plenário em sessão realizada no dia 17/03/2004.

RESOLVE:

Art.1º - Entende-se como diária, o valor destinado ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte urbano, devido a conselheiro, convidado, empregado ou prestador de serviço, do Conselho Regional de Psicologia, quando se desloca para outro município, a serviço do interesse do Conselho.

Parágrafo único - As despesas referentes ao deslocamento para outro Município, bem como a hospedagem, serão providas pelo Conselho Regional de Psicologia.

Art 2º - Entende-se como ajuda de custo, o valor destinado ao ressarcimento de despesas com transporte urbano e, eventualmente, alimentação, devido a Conselheiro ou convidado do Conselho Regional de Psicologia, quando participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, no mesmo município de sua residência.

Art.3º - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP, será determinado pela localidade onde se realizará o trabalho e pela categoria do beneficiado.

Art.4º - Os valores das diárias e ajuda de custos serão discriminadas na tabela anexo I desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e publicação.

Maria de Nazaré Tavares Zenaide
Cons. Presidente do CRP-13

TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS
ANEXO I

DIÁRIAS

Localidades		Valor
Brasília	R\$	96,80
Interstadual	R\$	81,40
Estadual	R\$	63,95
Ajuda de Custos		
Ajuda de Custos	R\$	47,96